

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE

INSTITUI A CAMPANHA JUNHO BRANCO, DEDICADA A AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS NO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Estado do Ceará, e incluída no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará a Campanha Junho Branco, a ser realizada anualmente no mês de junho, com o objetivo de promover ações de conscientização, prevenção e combate ao uso de drogas.

Art. 2.º São objetivos da Campanha Junho Branco:

I – a promoção da interdisciplinaridade e a integração de programas, ações, atividades e projetos dos órgãos e das entidades públicas e privadas nas áreas de saúde, educação, trabalho, assistência social, previdência social, habitação, cultura, desporto e lazer, visando à prevenção do uso de drogas, à atenção e à reinserção social dos usuários ou dependentes de drogas;

II – a inserção social e econômica do usuário ou dependente de drogas por meio da escolarização e da qualificação profissional;

III – o acesso do usuário ou dependente de drogas a todos os serviços públicos;

IV – a inserção profissional da pessoa que tenha passado por tratamento ou acolhimento;

V – a articulação entre as instâncias de saúde, de assistência social e de justiça no enfrentamento ao abuso de drogas;

VI – o fomento a estudos e a avaliações de resultados das políticas sobre drogas;

VII – o fortalecimento das comunidades terapêuticas legalmente constituídas e a valorização das demais instituições que atuem no atendimento aos usuários e dependentes de drogas;

VIII – a promoção de parcerias com comunidades religiosas para promoções de palestras e conscientização das famílias.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro de 2023.



DEP. EVANDRO LEITÃO
PRESIDENTE

DEP. FERNANDO SANTANA

1.º VICE-PRESIDENTE

DEP. OSMAR BAQUIT

2.º VICE-PRESIDENTE

DEP. DANNIEL OLIVEIRA

1.º SECRETÁRIO

DEP. JULIANA LUCENA

2.ª SECRETÁRIA

DEP. DR. OSCAR RODRIGUES

3.º SECRETÁRIO (em exercício)

DEP. EMILIA PESSOA

4.ª SECRETÁRIA (em exercício)